



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 5.849, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Determina a criação de Comissão para promover estudos de viabilidade técnica da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de estudos Técnicos instituída a Este Decreto tem por objetivo sistematizar e regulamentar uma série de estudos de viabilidade técnica a respeito da criação da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, designará comissão composta por servidores com competência para levantar as informações a respeito da viabilidade da criação da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim – CEVEI, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicará até o dia 10 de julho de 2017, através de Portaria, os servidores que farão parte da referida comissão bem como os prazos e critérios a serem adotados no estudo de viabilidade técnica.

Art. 4º. Findo os prazos previstos no presente decreto o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos se pronunciará a respeito da criação da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito